



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL PPGD/FADIR Nº 16, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

A COMISSÃO DE SELEÇÃO constituída por meio da Resolução nº 65/2020, do Colegiado do Curso de Mestrado em Direito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, faz saber que serão abertas inscrições para alunos especiais, para cadastro de reserva, em disciplinas do Curso de Mestrado em Direito, para o período letivo 2020/2, conforme a Resolução COPP nº 165/2019, a Resolução PPGD nº 185/2019 e as disposições a seguir.

1. Disciplinas passíveis de candidatura/inscrição:

Disciplina	Professor(es)	Créditos*
Cidadania Ativa: integração, educação e emancipação	Maurinice Evaristo Wenceslau e Lídia Maria Ribas	4
Direitos Humanos, Meio Ambiente e Sustentabilidade	Vladimir Oliveira da Silveira	4
Justiça, Controle de Convencionalidade e Diálogos entre Ordenamentos Jurídicos	Luciani Coimbra de Carvalho	4
Direitos Fundamentais, Políticas Públicas e Sustentabilidade	Lídia Maria Ribas e Maurinice Evaristo Wenceslau	4
Marcos Teóricos do Direito Internacional dos Direitos Humanos	Ana Paula Martins Amaral	4
Seminário Temático II - Direitos Humanos, Estado e Fronteira	Ynes da Silva Félix e Maria Esther Quinteiro	2
Direitos Fundamentais da Área Penal	Andréa Flores	4
Direito Internacional do Meio Ambiente	Lívia Gaigher	4

* Cada crédito equivale a 15 horas.

2. São admitidas candidaturas:

2.1. De portadores do título de Bacharel em Direito ou Ciências Jurídicas, expedido por instituição nacional reconhecida ou por instituição estrangeira desde que devidamente revalidado na forma da legislação em vigor.

2.2. De alunos de graduação em Direito ou Ciências Jurídicas, desde que tenham participado ou estejam participando de Programa de Iniciação Científica Institucional (PIBIC/PIVITI/PIVIC), Programa de Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET), e tenham cumprido, no mínimo, setenta e cinco por cento da carga horária total do respectivo curso de graduação;

2.3. De aluno que já tenha cursado até 06 (seis) créditos como aluno especial no Mestrado em Direito/UFMS.

2.3.1 O candidato que já tenha cursado 06 (seis) créditos como aluno especial no Mestrado em Direito/UFMS poderá candidatar-se apenas para a disciplina Seminário Temático II - Direitos Humanos, Estado e Fronteira.

3. A inscrição será realizada no dia **10 de agosto de 2020**.

3.1. Para candidatar-se, o interessado deverá efetuar o cadastro no Sistema de Pós-graduação da UFMS e encaminhar para o e-mail comissaodeselecao@ufms.br até às 23:59 h do dia 10 de agosto de 2020, todos os documentos listados no item 4.

3.2. O cadastro no Sistema de Pós-Graduação da UFMS pode ser realizado antes do dia 10 de agosto de 2020.

3.3. É desnecessária a realização de novo cadastro para os candidatos que concorreram a outra seleção na UFMS para a qual tenha efetuado tal cadastro, bastando acessar o sistema e imprimir o comprovante de cadastro, bastando proceder conforme item 4, alínea “b”.

3.4. O candidato poderá inscrever-se em apenas uma disciplina, devendo registrá-la na carta de intenções. A não observância ensejará o indeferimento da solicitação.

3.5. As inscrições indeferidas serão divulgadas juntamente com o Resultado Final da Seleção.

4. São documentos necessários para a inscrição (todos em PDF legível):

a) Carta de intenções, digitada, com no máximo duas (2) laudas, indicando a disciplina e os motivos pelos quais o candidato pretende cursar, como aluno especial, o Mestrado em Direito da UFMS (conforme formulário anexo).

b) Comprovante de cadastro no Sistema de Pós-graduação da UFMS (<http://posgraduacao.ufms.br/portal/candidatos/login>). Logado, deve imprimir em PDF a página “Meus Dados – Dados Cadastrais”.

c) Cópia simples do documento oficial de identidade;

d) Cópia do diploma do curso de Bacharelado em Direito ou Ciências Jurídicas, admitida declaração/certidão de colação de grau, desde que expedida há no máximo 6 (seis) meses. Na hipótese de colação de grau obtida há mais de seis meses, sem que ainda disponha do diploma, deve apresentar a declaração/certidão de colação de grau, acompanhada de declaração da instituição, expedida há no máximo 30 dias, indicando que o diploma está em fase de registro/emissão (exceto o aluno de graduação);

e) Uma via do currículo do candidato na Plataforma Lattes do CNPQ (<http://lattes.cnpq.br/>), com comprovação anexa dos itens pontuados na TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES;

f) Tabela de pontuação do Currículo Lattes devidamente preenchida conforme Currículo Lattes e documentação comprobatória dos itens pontuados;

g) Somente para o aluno de graduação também é necessário apresentar:

1) Histórico Escolar;

2) Certificado ou documento equivalente de participação em Programa de Iniciação Científica Institucional (PIBIC/PIVITI/PIVIC), Programa de Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET).

h) Somente para o aluno que já cursou uma disciplina como aluno especial no Mestrado em Direito também deverá apresentar o Certificado de Conclusão da referida disciplina.

5. A seleção dos alunos especiais será realizada por Comissão composta por 4 (quatro) docentes do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMS.

5.1. A Comissão de Seleção levará em consideração a pontuação do Currículo Lattes (conforme tabela de pontuação em anexo), até o limite de 4,0 pontos, e a carta de

intenções, a qual será avaliada de 0,0 a 6,0 pontos.

6. O resultado da seleção de aluno especial do Curso de Mestrado em Direito para o segundo semestre de 2020 será divulgado até às 23:00 horas do dia **14 de agosto de 2020**.

6.1. A classificação no presente processo seletivo não dá direito ao ingresso automático como aluno especial na disciplina pleiteada, ficando esta condicionada à existência de vagas e convocação para matrícula.

7. A previsão de matrícula será nos dias **17 e 18 de agosto de 2020**, de forma on-line, conforme dispõe o Calendário Acadêmico aprovado pela Resolução nº 64, de 27 de maio de 2020 do Conselho Universitário.

8. A convocação para matrícula será feita após a finalização das matrículas de alunos regulares, até as 23:00 horas do dia **14 de agosto de 2020**, quando serão divulgadas as vagas existentes para o período letivo 2020/2, os candidatos convocados e os procedimentos relativos à matrícula.

9. O candidato selecionado na condição de aluno especial terá direito a assistir as aulas e participar de todas as atividades, inclusive avaliativas, fazendo jus, se aprovado, a documento comprobatório da conclusão com aprovação da disciplina cursada, estando sujeito a todas as normas em vigor relativas ao Programa de Pós-Graduação e ao Curso de Mestrado.

10. Da decisão da Comissão de Seleção não caberá recurso.

11. Na matrícula poderão ser solicitados, a critério da Coordenação do Curso, os documentos originais comprobatórios do Currículo Lattes e/ou dos demais documentos apresentados na inscrição.

12. O Regulamento do Curso encontra-se disponível em <https://ppgd.ufms.br/normas-academicas/>.

13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso do Mestrado em Direito.

(assinado eletronicamente)
ANA PAULA MARTINS DO AMARAL
Presidente.

(assinado eletronicamente)
ANDRÉA FLORES
Membro.

(assinado eletronicamente)
NILTON CÉSAR ANTUNES DA COSTA
Membro.

(assinado eletronicamente)
REJANE ALVES DE ARRUDA
Membro.

(assinado eletronicamente)
MARCELO GOMES SOARES
Membro.

MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

PROCESSO SELETIVO – ALUNO ESPECIAL 2020/2

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL
CURSO DE MESTRADO EM DIREITO

1. Candidato(a): _____

2. Disciplina: _____

CARTA DE INTENÇÕES

Assinatura

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**Formação: (valor máximo 1,0 ponto)**

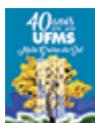
Curso / atividade	Pontuação	Pontuação máxima
Doutorado em Direito ou em áreas afins ao Direito	0,50	0,50
Doutorado em outra área	0,40	0,40
Mestrado em Direito ou em áreas afins ao Direito	0,30	0,30
Mestrado em outra área	0,20	0,20
Especialização em Direito	0,20	0,20
Proficiência em Línguas	0,10	0,10
Disciplina no Mestrado em Direito - PPGD UFMS	0,10	0,10

2. Atuação profissional: (valor máximo 1,0 ponto)

Atividade	Pontuação	Pontuação máxima
Docência em curso de graduação em Direito	0,05 por disciplina, por semestre	0,50
Docência em curso de pós-graduação em Direito	0,10 por disciplina, por semestre	0,50
Atividade de monitoria	0,05 por semestre	0,25

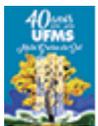
3. Produção científica: (valor máximo 2,0 pontos)

Atividade	Pontuação	Pontuação máxima
Participação em projeto de pesquisa como bolsista de Iniciação Científica	0,10 por ano	0,40
Participação como voluntário em Projeto de Pesquisa	0,05 por ano	0,20
Publicação de artigos em revistas científicas classificadas como Qualis A1 e A2, na Área do Direito	1,00 por artigo	2,00
Publicação de artigos em revistas científicas classificadas como Qualis B1, B2, B3 na Área do Direito	0,50 por artigo	2,00
Publicação de artigos em revistas científicas classificadas como B4 ou B5 na Área do Direito	0,25 por artigo	2,00
Autoria e coautoria de livros publicados em editora com Conselho Editorial e ISBN	1,00 por obra	2,00
Autoria ou coautoria de capítulos de livros, organização de livros publicados ou publicação de trabalhos em eventos (com registro de ISBN ou ISSN)	0,25 por publicação	2,00
Resumos expandidos publicados em anais de eventos com ISBN ou ISSN	0,15 por resumo	1,00
Apresentação de trabalho em evento científico	0,10 por apresentação	0,50



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Flores, Professor do Magisterio Superior**, em 05/08/2020, às 19:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

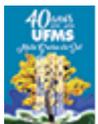
Documento assinado eletronicamente por **Nilton Cesar Antunes da Costa, Professor do Magisterio Superior**, em 05/08/2020, às 19:32, conforme



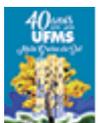
horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Gomes Soares, Administrador**, em 05/08/2020, às 19:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Alves de Arruda, Professor do Magisterio Superior**, em 05/08/2020, às 20:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Martins Amaral, Professor do Magisterio Superior**, em 05/08/2020, às 21:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2079227** e o código CRC **AC31AEA4**.

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7249

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS